



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.973

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.493 de 04 de julho de 2012, e

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.512 de 17 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 20

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 6.000,00

II – Ficha: 217

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.973/13 – Fls. 02

III – Ficha: 448

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

IV – Ficha: 800

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8460030.2063 - Pasep

Item: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 22.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

I – Ficha: 22

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 6.000,00

II – Ficha: 216

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 2.000,00

III – Ficha: 444

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

IV – Ficha: 798

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8430005.0002 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra

R\$ 22.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.973/13 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de novembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo